

Itaituba-PA, 15.07.2024

MEMO Nº 257/2024

Do: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação –SEMED/PMI

À: Diretoria de Compras da PMI –DICOM/PMI

Assunto: 1º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20230353 – DL Nº 009/2023

PRAZO: Por Igual Período– Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “PENEDO”.

CONTRATADA: RAIMUNDO SOUSA DA CRUZ **CPF:** 046.317.902-10.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria o pedido de concessão do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20230353, POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “PENEDO”.”.

Segue, em anexo:

- ✓ Justificativa da petição, em questão.

Atenciosamente,


Monica de Fátima V. Oliveira
Secretária Municipal de Educação
do Município de Itaituba
Decreto Mun. Nº 0028/2024

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20230353 -DL Nº 009/2023.

PRAZO: POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "PENEDO".

LOCADOR: RAIMUNDO SOUSA DA CRUZ **CPF:** 046.317.902-10

A Escola é um espaço de desenvolvimento e aprendizagem, à esta atrelam-se as relações que envolvem todas as experiências contempladas nesse processo, considerando tudo como significativo, como os padrões relacionais, aspectos culturais, cognitivos, afetivos, sociais e históricos. Como visto, para tanta grandeza, é fundamental a garantia de espaços para o seu funcionamento, bem como a garantia do acesso ao aluno com segurança e responsabilidade. Pois bem, sendo Dever do Estado e Direito do Aluno, promover meios que assegurem ao discente o acesso ao ensino escolar é atribuição exclusiva da Esfera Competente, neste caso, a Municipal, que no aproveitamento da oportunidade esclarece que em razão da degradação/deterioração grave em decorrência de uso da escola antiga, bem como pelo fator temporal, necessário se faz prorrogar a locação de um imóvel que no momento abriga, com segurança, a instalação da E.M.ED.INF.E.F. "PENEDO", na mesma localidade. Diante das exposições e urgências, somado ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI procedimentos para fins da concessão do **1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20230353 DL 009/2023, por igual período, sem alteração do contrato original.**

Em: 15.07.2024


Monica de Fatima V. Oliveira
Secretária Municipal de Educação
do Município de Itaituba
Decreto Mun. Nº 0028/2024

Itaituba-PA, 12.07.2023

Ofício Nº 135/2024

Ao Sr. RAIMUNDO SOUSA DA CRUZ

Locador do Imóvel destinado ao funcionamento da Esc. Mun. de Educ. Inf. e Ensino Fundamental "Penedo"

Contratado –C/Nº 20230353 DL Nº 009/2023

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20230353 – DL Nº 009/2023, POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÕES DO CONTRATO EM VIGOR

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade em continuar com o vínculo contratual, para o ano letivo 2024, conforme rege o Contrato de Nº 20230353, que versa sobre o objeto "(...) LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "PENEDO", bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a prorrogação do contrato depende da execução do 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato de Nº 20230353, para o qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de Aditivo de Prazo de Vigência, por igual período, sem alterações do contrato em vigor**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Monica de Fatima V. Oliveira
Secretária Municipal de Educação
do Município de Itaituba
Decreto Mun. Nº 0028/2024

Termo de Aceite

À

Secretaria Municipal de Educação

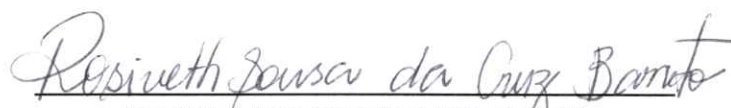
Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20230353- DL Nº 009/2023, POR IGUAL PERÍODO, SEM ALETRAÇÕES DO CONTRATO EM VIGOR.

Prezados Senhores,

Eu, Raimundo Sousa da Cruz, CPF: 046.317.902-10, residente na comunidade Penedo-PA. Nos termos da lei MANIFESTA, interesse e concordância e aceitação em continuar junto com à secretaria Municipal de Educação, em manter com o aluguel do Galpão, com os mesmo valor(es) e por igual período que foram descritos no termo de adesão.

Por ser verdade, firmamos e atestamos o referido compromisso para que seja executado dentro do esperado e exigido pela legislação em vigor.

Atenciosamente.



RAIMUNDO SOUSA DA CRUZ